



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.550, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.016.

- Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de viela sanitária, uma faixa de terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Tatuí, situada no Bairro Nova Tatuí, nesta cidade.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de instituição de viela sanitária, o imóvel matriculado sob nº 80.983, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tatuí, cadastrado sob nº 0923.0235, necessária para interligar a rede coletora de esgoto e escoamento de águas pluviais, conforme mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Fração do Terreno (Área 4) a destacar

Área Total : 41,68 m2

Município : Tatuí - SP

Comarca : Tatuí - SP

Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI**



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.550, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESCRIÇÃO PERIMETRAL

PARTE DA ÁREA “ 4 ”

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES = Inicia-se no vértice denominado 03-A, em limites com o imóvel da Matrícula 80.985 (Área Remanescente), daí segue com azimute e distancia de $104^{\circ} 00' 28''$ – **27,80 mts.** até o vértice 03-B, daí segue com azimute e distancia de $194^{\circ} 54' 30''$ – **1,50 mts.** até o vértice 01, confrontando com a Viela Tita Pavanelli, daí segue com azimute e distancia de $284^{\circ} 00' 28''$ – **25,78 mts.** até o vértice 01-A, confrontando com imóvel da Matrícula nº 80.984, daí segue com azimute e distancia de $284^{\circ} 00' 28''$ – **2,00 mts.** até o vértice 03, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 80.983, daí segue com azimute e distancia de $14^{\circ} 00' 28''$ – **1,50 mts.** até o inicio desta descrição, no vértice 03-A, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 80.985, (Área Remanescente).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 15 de Dezembro de 2016.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/12/2016.
Neiva de Barros Oliveira